Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

*República Federativa do Brasil*
*Estado de Goiás*
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.778, de 21 de maio de 2020**

***"Declara de Utilidade Pública a TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica pela presente Lei declarada de utilidade pública a "TENDA UMBANDISTA VOVÓ MARIA CONGA E CABOCLO", entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,** Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**